

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO** se justifica em razão de que a empresa ALEX REPARAÇÃO possui ata vigente sendo a fornecedora habilitada para execução do serviço previsto a fim de garantir a continuidade do mesmo **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO** previsto em DFD N°2357.

Atenciosamente,

HUBER MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Unidade de Compras